



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 61/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	SERV	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,00
2	100,000	SERV	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,00
3	200,000	SERV	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	R\$ 49,0000	R\$ 9.800,00
4	50,000	SERV	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 169,0000	R\$ 8.450,00
5	100,000	SERV	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 139,0000	R\$ 13.900,00
6	30,000	SERV	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	R\$ 149,0000	R\$ 4.470,00
7	100,000	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,00
8	30,000	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	R\$ 7,0000	R\$ 210,00
9	50,000	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00
10	50,000	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,00
11	20,000	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,00
12	60,000	SERV	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	R\$ 210,0000	R\$ 12.600,00
13	60,000	SERV	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	R\$ 679,0000	R\$ 40.740,00
14	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	R\$ 230,0000	R\$ 4.600,00
15	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
16	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
17	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
18	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 285,0000	R\$ 5.700,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 760,0000	R\$ 15.200,00
20	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 510,0000	R\$ 10.200,00
21	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 760,0000	R\$ 15.200,00
22	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	R\$ 529,0000	R\$ 10.580,00
23	100,000	SERV	TIP-TOP - VD1	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,00
24	100,000	SERV	TIP-TOP - VD2	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,00
25	100,000	SERV	TIP-TOP - VD3	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,00
26	100,000	SERV	TIP-TOP - VD4	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,00
27	100,000	SERV	TIP-TOP - VD5	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,00
28	100,000	SERV	TIP-TOP - VD6	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,00
29	100,000	SERV	TIP-TOP - VD7	R\$ 85,0000	R\$ 8.500,00
30	100,000	SERV	TIP-TOP - VD8	R\$ 95,0000	R\$ 9.500,00
31	100,000	SERV	TIP-TOP - VD9	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,00
32	100,000	SERV	TIP-TOP - VD10	R\$ 115,0000	R\$ 11.500,00
33	8,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	R\$ 712,0000	R\$ 5.696,00
34	8,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	R\$ 2.150,0000	R\$ 17.200,00
35	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,00
36	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	R\$ 1.480,0000	R\$ 5.920,00
37	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	R\$ 2.600,0000	R\$ 10.400,00
38	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	R\$ 1.300,0000	R\$ 5.200,00
39	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	R\$ 2.420,0000	R\$ 9.680,00
40	40,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	R\$ 840,0000	R\$ 33.600,00
41	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	R\$ 780,0000	R\$ 15.600,00
42	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	R\$ 860,0000	R\$ 17.200,00
43	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	R\$ 780,0000	R\$ 15.600,00
44	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	R\$ 1.850,0000	R\$ 37.000,00



Valor total dos itens: R\$ 457.066,00

Matos Costa, 12 de Julho de 2022

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme orçamento em anexo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de conserto de pneu para atendimento dos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal.

**Justificativa:** A abertura de Processo licitatório se faz necessária para viabilizar a contratação dos itens que na licitação anteriormente realizada não houveram interessados sendo que o Município necessita com urgência destes serviços para dar andamento ao cronograma de trabalho de veículos e maquinas da frota municipal.

Matos Costa, 11 de julho de 2022.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Rep. Secretaria de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
01	SERV	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	40,00
02	SERV	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	49,00
03	SERV	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	49,00
04	SERV	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	169,00
05	SERV	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	139,00
06	SERV	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	149,00
07	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	18,00
08	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	7,00
09	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50,00
10	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	90,00
11	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	100,00
12	UN	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	210,00
13	UN	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	679,00
14	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	230,00
15	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	290,00
16	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	290,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	290,00
18	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	285,00
19	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	760,00
20	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	510,00
21	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	760,00
22	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	529,00
23	UND	TIP-TOP - VD1	20,00
24	UND	TIP-TOP - VD2	30,00
25	UND	TIP-TOP - VD3	35,00
26	UND	TIP-TOP - VD4	55,00
27	UND	TIP-TOP - VD5	65,00
28	UND	TIP-TOP - VD6	75,00
29	UND	TIP-TOP - VD7	85,00
30	UND	TIP-TOP - VD8	95,00
31	UND	TIP-TOP - VD9	105,00
32	UND	TIP-TOP - VD10	115,00
33	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	-
34	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	-
35	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	-
36	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	-
37	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	-
38	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	-
39	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	-
40	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	-
41	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	-
42	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	-
43	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	-
44	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	-





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VALIDADE PROPOSTA:

DATA: 07/07/2022



EMPRESA  
CARIMBO CNPJ

41.448.808/0001-13

BORRACHARIA E  
LAVA CAR BR

*Donato de Souza*  
Av. Absalão Carneiro, 62  
Centro - CEP 89420-000  
Matos Costa - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

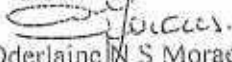
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 61/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.  
**Observações:**

Matos Costa, 12 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022  
Código registro TCE: 41B6B119BCC1C75AF2257C6EA3618FCE6BECEAD4  
MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 do dia 13/07/2022 às 08:00 horas do dia 26/07/2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 do dia 26/07/2022 às 08:29 horas do dia 26/07/2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 do dia 26/07/2022.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e do Município de Matos Costa ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@matoscosta.sc.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000 Matos Costa/SC, e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br), telefone: (49) 3572-1121.

**1 - OBJETO:**

**1.1 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

**3. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

3.4 - A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.4.1- é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4.2- Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

**7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**

**7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.21 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**

7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





- 8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**

9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





#### 11. DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados; no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Solicitação), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub lote anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

### **15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses oficiais.**

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO:**

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Solicitação de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### 23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração cumprimento edital
- ANEXO XI – Declaração Vinculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Matos Costa/SC, 12 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	SERV	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	30	40,00
02	SERV	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	100	49,00
03	SERV	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	200	49,00
04	SERV	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	50	169,00
05	SERV	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	100	139,00
06	SERV	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	30	149,00
07	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	100	18,00
08	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	30	7,00
09	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50	50,00
10	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	50	90,00
11	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	20	100,00
12	UN	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	210,00
13	UN	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	679,00
14	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20	230,00
15	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50	290,00
16	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50	290,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50	290,00
18	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20	285,00
19	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20	760,00
20	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	510,00
21	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	760,00
22	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20	529,00
23	UND	TIP-TOP – VD1	100	20,00
24	UND	TIP-TOP – VD2	100	30,00
25	UND	TIP-TOP – VD3	100	35,00
26	UND	TIP-TOP – VD4	100	55,00
27	UND	TIP-TOP – VD5	100	65,00
28	UND	TIP-TOP – VD6	100	75,00
29	UND	TIP-TOP – VD7	100	85,00
30	UND	TIP-TOP – VD8	100	95,00
31	UND	TIP-TOP – VD9	100	105,00
32	UND	TIP-TOP – VD10	100	115,00
33	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	08	712,00
34	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	08	2.150,00
35	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	04	980,00
36	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	04	1.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



37	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	04	2.600,00
38	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	04	1.300,00
39	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	04	2.420,00
40	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40	840,00
41	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20	780,00
42	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20	860,00
43	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20	780,00
44	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20	1.850,00

OBS: REFERENTE AOS ITENS 14 A 22 E 33 A 44, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE RETIRAR OS PNEUS NA SEDE DA MUNICIPALIDADE E APÓS EXECUTADO OS SERVIÇOS, ENTREGÁ-LOS NO MESMO LOCAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRES) DIAS.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação se faz necessária para atender a demanda dos serviços de manutenção de pneus diversos dos veículos da frota Prefeitura Municipal.

## 3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

## 4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 457.066,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais).**

## 5 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 - Nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa - 24 HORAS.

5.2 - REFERENTE AOS ITENS 57 A 65 E 76 A 87, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE RETIRAR OS PNEUS NA SEDE DA MUNICIPALIDADE E APÓS EXECUTADO OS SERVIÇOS, ENTREGÁ-LOS NO MESMO LOCAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRES) DIAS.

## 6 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

6.2 - A totalidade do objeto licitado será de 12 (doze) meses.

6.3 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município.

6.4 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

## 7 - DEMAIS CONDIÇÕES:

10.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ANEXO 02

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;





b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 11.

#### 1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------	---------------------	--------	----------------	-------------

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:  
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

2 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

3 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 5

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços;

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.*

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.  
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)  
CNPJ/MF Nº  
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022

Aos xx (xxx) dias do mês de xxxxx de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, xx, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ .....(.....).

2.2 - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

4.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado imediatamente, **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses – 24 HORAS;

4.2 - A retirada e a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.3 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - CRITERIO DE REAJUSTE:**

5.1 – Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA**

6.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação do setor responsável.





**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

- 8.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 8.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 8.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 8.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 8.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 8.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 8.7 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, dévidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 8.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 8.9 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 8.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 8.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
  - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:**

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 11.1 e 11.2.

11.2 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus 46 dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 23/2022  
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 457.066,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Julho de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPI: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 014/2017, destinado à Prestação de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".

Joinville/SC, 7 de julho de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 059/2022, destinado à prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: HARDT TRANSPORTES EIRELI - Item 02 - R\$ 200.858,40; HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA - Item 04 - R\$ 200.858,40; FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Item 06 - R\$ 200.858,40 e Item 14 - R\$ 201.787,20; FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Item 13 - R\$ 207.360,00. Restaram FRACASSADOS os Itens 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16.

Joinville/SC, 11 de julho de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 221/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares, na Data/Horário: 25/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE 2F5373283EF2F84F182C587F682151CDBED29792).

Joinville/SC, 8 de julho de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022 - UASG 453230

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 417/2022, UASG 453230, destinado à futura e eventual execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, para fins de análise de pedido de esclarecimento apresentado. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Joinville/SC, 11 de julho de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 27 de julho de 2022, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 72/2022, "OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento e Assessoria na Implementação do Planejamento Estratégico da SMS, para a Secretaria de Saúde do Município de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 87.667,10. "DA RETIRADA DO EDITAL": [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

Lages- SC, 12 de julho de 2022.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - PML  
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 5.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de EPI'S e Materiais Médico-hospitalares e assemelhados para atendimento da Secretaria de Saúde, Samu, Bombeiros e demais Secretarias Municipais, no dia 26 de Julho de 2022 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlcompras34@gmail.com](mailto:pmlcompras34@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 12 de Julho de 2022.  
SAMIR AHMAD  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Aditivo a Contrato 34.2020. Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios em paver e sinalização viária das ruas: Afonso Rauh, Geraldo Wolf, Walter Kriek e Ribeirão do Salto - trecho 03, conforme projetos em anexo. Contratada: Terrabase Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ 12.535.370/0001-02. Aditivo no valor de R\$ 24.415,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMMC Código registro TCE: 41B68119BCC1C75AF2257C6EA3618FCE6BECEAD4 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 26/07/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de julho de 2022, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMMC Código registro TCE: 41B68119BCC1C75AF2257C6EA3618FCE6BECEAD4 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 26/07/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de julho de 2022, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Contratante: Município de Otacílio Costa. Contratado: ALEX ANDERSON GOULART(CNPJ sob nº 34.678.112/0001-18).Valor total:R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais).Vigência: Início 13/05/2022 Término: 13/05/2023. Licitação:Processo Licitatório nº 53/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa, para fornecimento de materiais gráficos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - PMPB

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos provenientes de construção civil, podas de árvores, resíduos de limpeza de praias e valas, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 25/07/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 12 de julho de 2022  
JOEL DRLANDO LUCINDA  
Prefeito



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4034473 Status: Em Diagramação

Data de Publicação: 13/07/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 41B6B119BCC1C75AF2257C6EA3618FCE6BECEAD4

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022 - PMMC****Código registro TCE: 41B6B119BCC1C75AF2257C6EA3618FCE6BECEAD4**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: **26/07/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de julho de 2022, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 12 de julho de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4034473, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4034473>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
Processo Administrativo Nº 61/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:48:15

				TOTAL DO PROCESSO: 280.050,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>280.050,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 007	<b>Total: 1.200,00</b>	
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 40,00</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 040	<b>Total: 4.900,00</b>	
Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 49,00</b>			Total Item: 4.900,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 013	<b>Total: 9.800,00</b>	
Item: 3	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 49,00</b>			Total Item: 9.800,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 072	<b>Total: 8.450,00</b>	
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 169,00</b>			Total Item: 8.450,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 001	<b>Total: 13.900,00</b>	
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 139,00</b>			Total Item: 13.900,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 4.470,00</b>	
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 149,00</b>			Total Item: 4.470,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 029	<b>Total: 1.800,00</b>	
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 210,00</b>
Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MAO			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 7,00</b>		Total Item: 210,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 036	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 50,00</b>		Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 095	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 90,00</b>		Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 100,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 006	<b>Total: 12.600,00</b>
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 210,00</b>		Total Item: 12.600,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 098	<b>Total: 40.740,00</b>
Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 679,00</b>		Total Item: 40.740,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 070	<b>Total: 4.600,00</b>
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 230,00</b>		Total Item: 4.600,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 14.500,00</b>
Item: 15	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 290,00</b>		Total Item: 14.500,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 14.500,00</b>
Item: 16	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 1000/20			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 290,00</b>		Total Item: 14.500,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 051	<b>Total: 14.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 290,00</b>		Total Item: 14.500,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 005	<b>Total: 5.700,00</b>
Item: 18	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 285,00</b>		Total Item: 5.700,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 088	<b>Total: 15.200,00</b>
Item: 19	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 760,00</b>		Total Item: 15.200,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 10.200,00</b>
Item: 20	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 510,00</b>		Total Item: 10.200,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 15.200,00</b>
Item: 21	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 760,00</b>		Total Item: 15.200,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 060	<b>Total: 10.580,00</b>
Item: 22	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 529,00</b>		Total Item: 10.580,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 23	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: TIP-TOP - VD1			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 20,00</b>		Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 022	<b>Total: 3.000,00</b>
Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: TIP-TOP - VD2			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 30,00</b>		Total Item: 3.000,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 045	<b>Total: 3.500,00</b>
Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: TIP-TOP - VD3			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 35,00</b>		Total Item: 3.500,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 5.500,00</b>
Item: 26	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:

*[Handwritten signatures and initials]*  
3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Descrição: TIP-TOP - VD4

Quantidade: 100 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 5.500,00

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 040 **Total: 6.500,00**

Item: 27 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD5

Quantidade: 100 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 6.500,00

**LOTE 28** Quant.: 1 Num: 096 **Total: 7.500,00**

Item: 28 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD6

Quantidade: 100 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 7.500,00

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 086 **Total: 8.500,00**

Item: 29 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD7

Quantidade: 100 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 8.500,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 9.500,00**

Item: 30 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD8

Quantidade: 100 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 9.500,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 008 **Total: 10.500,00**

Item: 31 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD9

Quantidade: 100 Valor Unit.: 105,00 Total Item: 10.500,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 11.500,00**

Item: 32 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:

Descrição: TIP-TOP - VD10

Quantidade: 100 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
Processo Administrativo Nº 61/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:48:15

				TOTAL DO PROCESSO: 326.016,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>326.016,00</b>
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 069		<b>Total: 4.000,00</b>
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 200,00</b>			Total Item: 4.000,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 035		<b>Total: 12.500,00</b>
Item: 15	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 250,00</b>			Total Item: 12.500,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 022		<b>Total: 12.500,00</b>
Item: 16	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 1000/20				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 250,00</b>			Total Item: 12.500,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 024		<b>Total: 12.500,00</b>
Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 250,00</b>			Total Item: 12.500,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 060		<b>Total: 5.000,00</b>
Item: 18	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 250,00</b>			Total Item: 5.000,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 044		<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 19	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 500,00</b>			Total Item: 10.000,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 017		<b>Total: 8.000,00</b>
Item: 20	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 400,00</b>			Total Item: 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 10.000,00</b>	
Item: 21	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 500,00</b>		Total Item: 10.000,00	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 081	<b>Total: 10.000,00</b>	
Item: 22	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 500,00</b>		Total Item: 10.000,00	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 084	<b>Total: 2.000,00</b>	
Item: 23	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF01	
Descrição: TIP-TOP - VD1				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 20,00</b>		Total Item: 2.000,00	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 3.000,00</b>	
Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF02	
Descrição: TIP-TOP - VD2				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 30,00</b>		Total Item: 3.000,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 3.500,00</b>	
Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF03	
Descrição: TIP-TOP - VD3				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 35,00</b>		Total Item: 3.500,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 5.000,00</b>	
Item: 26	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF04	
Descrição: TIP-TOP - VD4				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 50,00</b>		Total Item: 5.000,00	
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 6.000,00</b>	
Item: 27	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF05	
Descrição: TIP-TOP - VD5				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 60,00</b>		Total Item: 6.000,00	
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 070	<b>Total: 7.000,00</b>	
Item: 28	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF06	
Descrição: TIP-TOP - VD6				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 70,00</b>		Total Item: 7.000,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 8.000,00</b>	
Item: 29	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF07	
Descrição: TIP-TOP - VD7				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 80,00</b>		Total Item: 8.000,00	
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 9.500,00</b>	

*Ass. Celso*  
2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 30	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF08
Descrição: TIP-TOP - VD8			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 95,00</b>		Total Item: 9.500,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 072	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 31	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF09
Descrição: TIP-TOP - VD9			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 100,00</b>		Total Item: 10.000,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 068	<b>Total: 10.500,00</b>
Item: 32	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF10
Descrição: TIP-TOP - VD10			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 105,00</b>		Total Item: 10.500,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 099	<b>Total: 5.696,00</b>
Item: 33	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 712,00</b>		Total Item: 5.696,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 070	<b>Total: 17.200,00</b>
Item: 34	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 2.150,00</b>		Total Item: 17.200,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 026	<b>Total: 3.920,00</b>
Item: 35	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 980,00</b>		Total Item: 3.920,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 5.920,00</b>
Item: 36	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.480,00</b>		Total Item: 5.920,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 10.400,00</b>
Item: 37	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.600,00</b>		Total Item: 10.400,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 060	<b>Total: 5.200,00</b>
Item: 38	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.300,00</b>		Total Item: 5.200,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 028	<b>Total: 9.680,00</b>
Item: 39	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.420,00</b>		Total Item: 9.680,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 058	<b>Total: 33.600,00</b>
Item: 40	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MTG
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 840,00</b>		Total Item: 33.600,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 043	<b>Total: 15.600,00</b>
Item: 41	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MR01
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 780,00</b>		Total Item: 15.600,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 17.200,00</b>
Item: 42	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: CB
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 860,00</b>		Total Item: 17.200,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 064	<b>Total: 15.600,00</b>
Item: 43	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: G8
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 780,00</b>		Total Item: 15.600,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 005	<b>Total: 37.000,00</b>
Item: 44	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 1.850,00</b>		Total Item: 37.000,00

*Handwritten signature and date: 4 de 4*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 15.180,00</b>
Item: 21	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 759,00</b>		Total Item: 15.180,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 10.560,00</b>
Item: 22	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 528,00</b>		Total Item: 10.560,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 5.688,00</b>
Item: 33	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 711,00</b>		Total Item: 5.688,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 17.192,00</b>
Item: 34	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 2.149,00</b>		Total Item: 17.192,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 3.916,00</b>
Item: 35	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 979,00</b>		Total Item: 3.916,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 083	<b>Total: 5.916,00</b>
Item: 36	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.479,00</b>		Total Item: 5.916,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 059	<b>Total: 10.396,00</b>
Item: 37	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.599,00</b>		Total Item: 10.396,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 078	<b>Total: 5.196,00</b>
Item: 38	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.299,00</b>		Total Item: 5.196,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 9.676,00</b>
Item: 39	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.419,00</b>		Total Item: 9.676,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 33.560,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 40	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 839,00		Total Item: 33.560,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 099	<b>Total: 15.580,00</b>
Item: 41	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 779,00		Total Item: 15.580,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 17.180,00</b>
Item: 42	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 859,00		Total Item: 17.180,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 15.580,00</b>
Item: 43	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 779,00		Total Item: 15.580,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 049	<b>Total: 36.980,00</b>
Item: 44	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.849,00		Total Item: 36.980,00

*[Handwritten signature]*  
3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
Processo Administrativo Nº 61/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:48:15

TOTAL DO PROCESSO: 281.570,00			
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>281.570,00</b>
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 033	<b>Total: 4.580,00</b>
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 229,00</b>		Total Item: 4.580,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 097	<b>Total: 14.450,00</b>
Item: 15	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 289,00</b>		Total Item: 14.450,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 068	<b>Total: 14.450,00</b>
Item: 16	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 1000/20			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 289,00</b>		Total Item: 14.450,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 14.450,00</b>
Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 289,00</b>		Total Item: 14.450,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 007	<b>Total: 5.680,00</b>
Item: 18	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 284,00</b>		Total Item: 5.680,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 020	<b>Total: 15.180,00</b>
Item: 19	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 759,00</b>		Total Item: 15.180,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 054	<b>Total: 10.180,00</b>
Item: 20	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 509,00</b>		Total Item: 10.180,00



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 0842

NOME FANTASIA

BORRACHARIA E LAVA CAR BR

CNPJ

41448808000113

INSCR. ESTADUAL

ISENTO

EMAIL

borrachariabrmatoscosta@outlook.com

TELEFONE 1

(49) 3572-1379

TELEFONE 2

CELULAR

(49) 9992-97021

FAX

CEP

89420000

CIDADE

MATOS COSTA-SC

ENDEREÇO

AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO 62

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK

EMAIL

borrachariabrmatoscosta@outlook.com

CPF/CNPJ

08422763940

RG

5.795.010

EMISSOR

SESPDC

TELEFONE 1

(49) 3572-1379

CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	STATUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	STATUS
01	12 - MONTELORETO	2400000					12 - MONTELORETO	2400000				
02	12 - MONTELORETO	2400000					12 - MONTELORETO	2400000				
03	12 - MONTELORETO	2400000					12 - MONTELORETO	2400000				
04	12 - MONTELORETO	2400000					12 - MONTELORETO	2400000				
05	12 - MONTELORETO	2400000					12 - MONTELORETO	2400000				

6005
   
 60

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK  
**CPF** 084.227.639-40

**CNPJ** 41.448.808/0001-13  
**Data de Abertura** 05/04/2021

**Nome Empresarial** DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940

**Nome Fantasia** BORRACHARIA E LAVA CAR BR

**Capital Social** 10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 05/04/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89420-000	10A AVENIDA ABSALAO CARNEIRO	62
Bairro	Município	UF
CENTRO	MATOS COSTA	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/04/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Mecânico(a) de veículos independente

Comerciante independente de peças e

### Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para

*[Handwritten signatures and initials]*



acessórios novos para veículos automotores  
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e  
pneumáticos, exceto válvulas, independente

veículos automotores  
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e  
pneumáticos, exceto válvulas



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be "Lup" and several initials.

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento de 53**



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 13/06/2022 11:50:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.448.808/0001-13

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/04/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.448.808/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2021
NOME EMPRESARIAL DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA E LAVA CAR BR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLHANHUKDANIELE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9929-7021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 11:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Sup @*  
*2021*  
*10/11*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Daniele Cristina de Lima Volharder*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.795.010 DATA DE EXPEDICAO 28/03/2009

NOME DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHARDER

FILIAÇÃO VALDIVINO DE LIMA MARIA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA

NACIONALIDADE PORTO UNIAO SC DATA DE NASCIMENTO 21/06/1989

DCC ORDEM CERT. CAS 496 LV 10-R PL 39 CART. GOERNER-MATOS COSTA SC

CPF 084.127.619-40

PORTO UNIAO - SC

*Svetlan Coyar Gontchovskii*  
Secretaria Municipal de Registro Civil

ASSINATURA DO DIRETOR

*Sup* *W* *665*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:49 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **1ECB.6CF3.E370.3B25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A circular stamp or mark in the middle.  
- The word "Cely" written vertically on the right.  
- Another signature or mark at the bottom right.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940**  
CNPJ/CPF: **41.448.808/0001-13**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140119424012
Data de emissão:	18/07/2022 14:44:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/09/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/07/2022 14:44:16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.448.808/0001-13

Certidão n°: 18771605/2022

Expedição: 13/06/2022, às 11:19:24

Validade: 10/12/2022 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.448.808/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials:*  
Fup  
B  
e  
B





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.448.808/0001-13  
**Razão Social:** DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK  
**Endereço:** AV ABSALÃO CARNEIRO 62 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022070903521900715289

Informação obtida em 18/07/2022 14:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
Aup  
W  
BOS  
2022/7



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 CNPJ: 41448808000113

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUQZSVXYIMIVSD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 18 de Julho de 2022

*[Handwritten signatures and initials]*



13/06/2022

0012312404

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9613795

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 12/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK, portador do CNPJ: 41.448.808/0001-13, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012312404



*[Assinaturas manuscritas]*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1516062**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK**

Raiz do CNPJ: 41.448.808

Certidão emitida às 11:17 de 13/06/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

*[Handwritten signatures and initials]*





BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13



**PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022**

**PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA: Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
ENDEREÇO: Avenida Absalão Carneiro 62, centro CIDADE: Matos Costa  
CEP: 89420-000 ESTADO: SC  
FONE/FAX DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE: (49) 99929-7021  
CNPJ Nº 41.448.808/0001-13 CONTA CORRENTE NO BANCO SICOOB AGÊNCIA: 3038

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 23/2022, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	R\$ UNITÁRIO
01	SERV	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	30	40,00
02	SERV	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	100	49,00
03	SERV	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	200	49,00
04	SERV	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	50	169,00
05	SERV	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	100	139,00
06	SERV	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	30	149,00
07	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	100	18,00
08	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	30	7,00
09	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50	50,00
10	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	50	90,00
11	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	20	100,00
12	SERV	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	210,00
13	SERV	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	679,00
14	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20	230,00
15	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50	290,00
16	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50	290,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50	290,00
18	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20	285,00
19	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20	760,00
20	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	510,00
21	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	760,00
22	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20	529,00
23	SERV	TIP-TOP – VD1	100	20,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



24	SERV	TIP-TOP - VD2		
25	SERV	TIP-TOP - VD3	100	30,00
26	SERV	TIP-TOP - VD4	100	35,00
27	UN	TIP-TOP - VD5	100	55,00
28	UN	TIP-TOP - VD6	100	65,00
29	UN	TIP-TOP - VD7	100	75,00
30	UN	TIP-TOP - VD8	100	85,00
31	UN	TIP-TOP - VD9	100	95,00
32	UN	TIP-TOP - VD10	100	105,00
			100	115,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk

CPF: 084.227.639-40



## PDF Converter

Only two pages were converted.  
Please **Sign Up** to convert the full document.

[www.freepdfconvert.com/membership](http://www.freepdfconvert.com/membership)

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature, a circled '30', and the date '20/05'.



BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PPMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

*Daniele Cristina de Lima Volhanhuk*

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40

*Sup* *Q* *6001*  
*60*



BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40






BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40





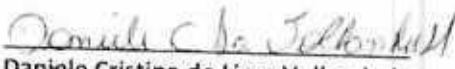
BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declaramos sob as penas da lei (art.299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da lei nº 10.520/02).

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40






BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

**DECLARAÇÃO**

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Matos Costa SC, 23 de julho de 2022.

  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40





BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

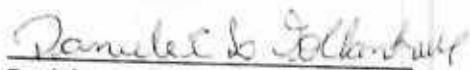


PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 - PMMC  
PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos Costa SC, 26 de julho de 2022.

  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40





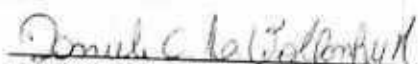
BORRACHARIA E LAVA CAR BR  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940  
Avenida Absalão Carneiro 62, centro,  
Matos Costa SC  
CNPJ: 41.448.808/0001-13

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

### DECLARAÇÃO

Daniele Cristina de Lima Volhanhuk 08422763940, sediada na Avenida Absalão Carneiro 62, centro no município de Matos Costa SC, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Matos Costa SC, 26 de Julho de 2022.

  
Daniele Cristina de Lima Volhanhuk  
CPF: 084.227.639-40







Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

NOME FANTASIA

NÃO TEM

CNPJ

36445798000122

INSCR. ESTADUAL

908.41747-07

EMAIL

fabirecap@uol.com.br

TELEFONE 1

(42) 3624-2244

TELEFONE 2

(42) 3624-2244

CELULAR

(42) 9991-11087

FAX

4236242244

CEP

85055040

CIDADE

GUARAPUAVA-PR

ENDEREÇO

RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750

BAIRRO

IMÓVEL MORRO ALTO

COMPLEMENTO

BARRAÇÃO 06

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

EMAIL

fabirecap@uol.com.br

CPF/CNPJ

00610324926

RG

7.336.603-8

EMISSOR

SESP PR

TELEFONE 1

(42) 3624-2244

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		Protocolo: PRC2211550064			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 08., Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF 006.103.249-26	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 04/02/2022	Número 20220714860	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 13:15:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LTXW1Z.



PRC2211550064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
<b>FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Edes*

*[Handwritten signatures]*





**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomas Michaloid Oliveira  
Estado do Paraná - Registro e Cartório de Matrícula - Distrito de Campo Grande  
Avenida Prof. Manoel João Silvestri, 228 - Carro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°XV6OW.Cs7qt.lvpTz. Controle: u4H5c.qc1Ae.  
Válida esse selo em <http://fmap.pra.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTA** N°446 \*6659A6\*.

Em Carro Quebrado  
Guarapuava, PR, 20 de fevereiro de 2020, 16:37:49h.



Wlacion Silvio Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Leandro*  
*[Handwritten initials]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME FARIANE APARECIDA BEYCHTA TYSKI		
	DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/AV 73366038 SEEP-DN	
	CPF 006.103.249-26	DATA NASCIMENTO 17/10/1982
FILIAÇÃO ALBERTO BEYCHTA TERESINHA NELI BEYCHTA		
Nº REGISTRO 82366823040	VALIDADE 25/04/2032	CAT. HAB. B
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 22/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
99798415928 28921469549		
PARANÁ		
DENATRAN      CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220305220593751661>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 79220305220593751661-1  
 Data: 03/05/2022 15:21:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66832-OL3Y;



CNJ: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavatiani  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 15:45:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 79220305220593751661-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8fc7fb52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and date: 03/05/2022 15:46

03/05/2022 15:46



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sedevedobastos.net.br> ou Consulte o Documento em: <https://sedevedobastos.net.br/documentos/79220309201882830973>

*Handwritten signatures and initials.*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-1  
Data: 03/09/2020 08:51:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69735-C786;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

*Handwritten signature*  
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Taur

TJPB





*Handwritten signatures and initials, including 'Lopes' and 'TJPB'.*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sekdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/79220309201882830973>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-2  
Data: 03/09/2020 08:51:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69736-20X8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 17:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79220309201882830973-1 a 79220309201882830973-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca5b34153ed15a236417324dfc857bb6e75a756c217ca7f02c036fd3efbb976e1f2cd  
2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinaturas manuscritas*



Guarapuava, 18 de novembro de 2020

Serviço Notarial e Registral de Cerro Quebrado Rodrigo Themas Michelcski Oliveira  
Rua 93, Rodovia Municipal de Guarapuava - Centro de Cerro Quebrado - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0423  
Avenida Prof. Manoel João Sauer 228 - Centro - 91.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0423

### DECLARAÇÃO

Solo Nº 014\*W4ADAA000000211520L  
Consulte em: <http://brus.fundapen.com.br/consulta>  
Reconheça por Semelhança a Assinatura de ROBERTO MICHEL C FERNANDO MICHEL C  
\*\*4805F\*

Em Teste de Verdade  
Guarapuava PR, 18 de novembro de 2020 14:17:50  
Cristian César de Faria Escrivão

Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributada pelo ISS-Imposto Sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do Regulamento do ICMS-PR/DECRETO Nº 5.501 de 29.09.2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, razão pela qual não possui CICAD.

Nos termos da lei, firmamos o presente.

ROBERT MICHEL C  
Contador  
CPF 015.428.629-06  
CRC PR-045.418/O-0

Robert Michelc  
Contador  
CRC 045.418/O-0

FERNANDO MICHEL C  
Advogado  
OAB/PR 75.132

Fernando Michelc  
Advogado  
OAB-PR 75132

R. CAPITÃO ROCHA 1230 - CENTRO - GUARAPUAVA PR  
41 3023 5061 - 41 3025 5650



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222011203595623904-1  
Data: 20/11/2020 15:22:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03264-0HP7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevedo Bastos  
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:26:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79222011203595823904-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f3bc0608d1a65201e65da4d4d1b58a046a58df65c845e05dc1a660399cc26f7b52cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials*



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

4091/2021

VALIDADE: 31/08/2022



Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351635	CFP / CNPJ 36.445.798/0001-22	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/02/2020	DATA DE EMISSÃO 05/03/2021	PROTÓCOLO 4.091/2021 1DOC
NOME / RAZÃO SOCIAL IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				ÁREA CONSTRUIDA 700,00
LOGRADOURO RUA JORGE ALVES RIBEIRO		NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06	
CEP 85.055-040	BAIRRO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados				
ATIVIDADE SECUNDARIA(a) 0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores				

**OBSERVAÇÃO**  
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/08/2022, conforme Decreto 9399/2022. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WIS031201-649-RUSCOSQJEETYHM-4 - Emitido por: RAMON SIQUEIRA BORTOLANZA

2004/2022 10:55:11

*Ramon Siqueira Bortolanza*

*[Handwritten mark]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79222204226638951229-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79222204226638951229-1  
Data: 22/04/2022 17:02:35  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX58136-C9Z3;



CNJ: 815154

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 17:15:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2022 08:41:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79222204226638951229-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc582d6c549d426cfb2c603ec104d8031b14aba996ed0accf17f44e7dbe479dd442810db5326edcb40cd16af801bae802cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 3.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*Handwritten signatures and initials:*  
Lafes  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

23/04/2022 08:42





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO		NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06	
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM		TELEFONE (42) 3624-2244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 10:22:01 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "eag" (possibly initials)  
- Middle right: "D" (initials)  
- Bottom right: "ED" (initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:53 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **5B38.2CB0.333D.4276**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
Two distinct signatures are visible in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026755052-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.445.798/0001-22

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Sup*  
*lolo*  
*BR*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.445.798/0001-22

**Razão Social:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2022 a 08/08/2022

**Certificação Número:** 2022071001431644411522

Informação obtida em 19/07/2022 16:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Sup*

*10/07/2022  
G. T. S.*



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
 ESTADO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CNPJ 76.178.037/0001-76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 32441/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 743950 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22  
 Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
 Complemento: BARRACAO 06  
 Bairro: IMOVEL MORRO ALTO  
 Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>14/05/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de maio de 2022.

*[Handwritten signatures]*

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Certidão n°: 15441375/2022  
Expedição: 14/05/2022, às 09:17:37  
Validade: 10/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.445.798/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinaturas manuscritas]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Junho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2022.06.09 12:30:40 -03'00'

Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

*Assinatura manuscrita*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221006223470932760>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 79221006223470932760-1  
Data: 10/06/2022 10:09:35  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC40646-0N66;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Assinatura manuscrita*  
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 10:15:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bêl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2022 10:49:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79221006223470932760-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

J005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f186d1d59ef199c3ae6b6426204e8fb9cfc6f91aee00c9ce9bcbd7484a12477316062cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinatura manuscrita*

10/06/2022 10:50



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		Protocolo: PRC2211550064			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		006.103.249-26	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 04/02/2022	Número 20220714860	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 13:15:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LTXW1Z.



PRC2211550064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750  
CEP: 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
Guarapuava – PR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Data: 2022.03.03 11:22:41 -0300'

**Império Pneus e Recapagens Ltda**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
RG:7.336.603-8  
CPF: 006.103.249-26  
Administrador

ROBERT  
MICHEL:01  
542862906

Assinado de forma  
digital por ROBERT  
MICHEL:01542862906  
6  
Dados: 2022.03.03  
16:35:20 -03'00'

**Robert Michelc**  
CPF: 015.428.629-06  
CRC: 045418/O-0  
Contador

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top signature: Robert Michelc  
- Middle signature: Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
- Bottom initials: [unclear]

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nof.br/documento/79220303227842974041>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1  
Data: 03/03/2022 17:25:20  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.nof.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nof.br)  
<https://azevedobastos.nof.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2022 17:48:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79220303227842974041-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

..005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Carto Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and initials.*



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Dados: 2022.07.21 17:35:35 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szyehtha Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
faturamento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:46:08 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

CPF: 006.103.249-26

RG: 7.336.603-8

Administrador



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
fatramento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

**PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022**

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS**

**LTDA:36445798000122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:38:11 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
faturamento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS**

**LTDA:36445798000122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:43:45 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06

CEP. 85.055-040

(42) 3624-2244

[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)

GUARAPUAVA – PR



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

NOME DA EMPRESA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, BARRACÃO 06  
CIDADE: GUARAPUAVA CEP: 85055-040  
ESTADO: PARANÁ FONE/FAX DA EMPRESA: (42) 3624-2244  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (42) 3624-2244  
CNPJ Nº: 36.445.798/0001-22  
CONTA CORRENTE: 97656-3 NO BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 0299-2

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 23/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Und	Descrição dos itens	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20	PRÓPRIA	200,00	4.000,00
15	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50	PRÓPRIA	250,00	12.500,00
16	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50	PRÓPRIA	250,00	12.500,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50	PRÓPRIA	250,00	12.500,00
18	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20	PRÓPRIA	250,00	5.000,00
19	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20	PRÓPRIA	500,00	10.000,00
20	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	PRÓPRIA	400,00	8.000,00
21	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	PRÓPRIA	500,00	10.000,00
22	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20	PRÓPRIA	500,00	10.000,00
23	UND	TIP-TOP – VD1	100	VULCAFLEX	20,00	2.000,00
24	UND	TIP-TOP – VD2	100	VULCAFLEX	30,00	3.000,00
25	UND	TIP-TOP – VD3	100	VULCAFLEX	35,00	3.500,00
26	UND	TIP-TOP – VD4	100	VULCAFLEX	50,00	5.000,00
27	UND	TIP-TOP – VD5	100	VULCAFLEX	60,00	6.000,00
28	UND	TIP-TOP – VD6	100	VULCAFLEX	70,00	7.000,00
29	UND	TIP-TOP – VD7	100	VULCAFLEX	80,00	8.000,00
30	UND	TIP-TOP – VD8	100	VULCAFLEX	95,00	9.500,00
31	UND	TIP-TOP – VD9	100	VULCAFLEX	100,00	10.000,00
32	UND	TIP-TOP – VD10	100	VULCAFLEX	105,00	10.500,00

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:19:00 03'00

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06

CEP. 85.055-040

(42) 3624-2244

fatramento@mouraopneus.com**GUARAPUAVA – PR**

33	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	08	PROMETEC/ G2L2	712,00	5.696,00
34	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	08	PROMETEC/ G2L2	2.150,00	17.200,00
35	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	04	PROMETEC/ G2L2	980,00	3.920,00
36	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	04	PROMETEC/ SAT23	1.480,00	5.920,00
37	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	04	PROMETEC/ SAT23	2.600,00	10.400,00
38	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	04	PROMETEC/ SAT23	1.300,00	5.200,00
39	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	04	PROMETEC/ SAT23	2.420,00	9.680,00
40	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40	MP/ MTG	840,00	33.600,00
41	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20	MP/ MR01	780,00	15.600,00
42	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20	MP/ CB	860,00	17.200,00
43	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20	MP/ G8	780,00	15.600,00
44	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20	PROMETEC/ G2L2	1.850,00	37.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>326.016,00</b>

Valor total proposto R\$: 326.016,00 (Trezentos e vinte e seis mil e dezesseis reais).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** OS ITENS 14 A 22 E 33 A 44, A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE RETIRAR OS PNEUS NA SEDE DA MUNICIPALIDADE E APÓS EXECUTADO OS SERVIÇOS, ENTREGÁ-LOS NO MESMO LOCAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRES) DIAS.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E

RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Dados: 2022.07.21 17:19:19 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA****Fabiane Aparecida Szychta Tyski****CPF: 006.103.249-26****RG: 7.336.603-8****Administrador**



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
fatramento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

**PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº **36.445.798/0001-22**, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:33:05 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
fatramento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:41:19 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

CPF: 006.103.249-26

RG: 7.336.603-8

Administrador



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
faturamento@mouraopneus.com  
GUARAPUAVA – PR

**PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 – PMMC**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.445.798/0001-22, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.21 17:30:24 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG: 7.336.603-8**

**Administrador**

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
Processo Administrativo Nº 61/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:48:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2022 17:42:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940
21/07/2022 15:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FM PNEUS LTDA
22/07/2022 09:15:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940
25/07/2022 09:50:49	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
26/07/2022 10:21:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
26/07/2022 08:28:22	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
26/07/2022 08:28:47	MENSAGEM	PREGOEIRO LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
1 - CONsertos PNEU 7.50 RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CONsertos PNEU 7.50 RADIAL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	007 41.448.808/0001-13	40,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:31:55	DISPUTA	
26/07/2022 08:31:55	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)
26/07/2022 08:41:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940		
26/07/2022 08:41:55	HABILITAÇÃO	40,00

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
2 - CONsertos PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	040 41.448.808/0001-13	49,00	49,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:55	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:55	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			49,00
26/07/2022 08:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:55	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
3 - CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	013 41.448.808/0001-13	49,00	49,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:55	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:55	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			49,00
26/07/2022 08:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:55	HABILITAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
4 - CONCERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CONCERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 8.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	072 41.448.808/0001-13	169,00	169,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:55	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:55	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)		169,00
26/07/2022 08:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:55	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
5 - CONCERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CONCERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 13.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	001 41.448.808/0001-13	139,00	139,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:55	DISPUTA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC**

26/07/2022 08:31:55 **LANCE** DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE) 139,00  
 26/07/2022 08:41:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940  
 26/07/2022 08:41:56 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
6 - CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6      Unidade: SERVICOS      Marca: BORRACHARIA BR      Modelo:  
 Descrição: CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 149,00      Valor Total: 4.470,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	076 41.448.808/0001-13	149,00	149,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/07/2022 10:48:14 **PUBLICADO**  
 13/07/2022 13:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**  
 26/07/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**  
 26/07/2022 08:31:55 **DISPUTA**  
 26/07/2022 08:31:55 **LANCE** DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE) 149,00  
 26/07/2022 08:41:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940  
 26/07/2022 08:41:56 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
7 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7      Unidade: SERVICOS      Marca: BORRACHARIA BR      Modelo:  
 Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 18,00      Valor Total: 1.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	029 41.448.808/0001-13	18,00	18,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

*[Handwritten signature]*  
4 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA	
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	18,00
26/07/2022 08:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940		
26/07/2022 08:41:56	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MAO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	069 41.448.808/0001-13	7,00	7,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA	
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	7,00
26/07/2022 08:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940		
26/07/2022 08:41:56	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
9 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	036 41.448.808/0001-13	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			50,00
26/07/2022 08:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:56	HABILITAÇÃO			

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
10 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	095 41.448.808/0001-13	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			90,00
26/07/2022 08:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:56	HABILITAÇÃO			

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
11 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	081 41.448.808/0001-13	100,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			100,00
26/07/2022 08:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:57	HABILITAÇÃO			

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
12 - CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:
Descrição: CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 12.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	006 41.448.808/0001-13	210,00	210,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:31:56	DISPUTA			
26/07/2022 08:31:56	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			210,00
26/07/2022 08:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/07/2022 08:41:57	HABILITAÇÃO			

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
13 - CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 13 Unidade: SERVICOS Marca: BORRACHARIA BR Modelo:  
Descrição: CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO  
Quantidade: 60 Valor Unit.: 679,00 Valor Total: 40.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	098 41.448.808/0001-13	679,00	679,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/2022 08:31:57	DISPUTA			
26/2022 08:31:57	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			679,00
26/2022 08:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940				
26/2022 08:41:57	HABILITAÇÃO			

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
14 - VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: SERVICOS Marca: VIPAL Modelo:  
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL  
Quantidade: 20 Valor Unit.: 135,00 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FM PNEUS LTDA	033 81.374.845/0004-91	229,00	135,00	Não
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	069 36.445.798/0001-22	200,00	151,00	Sim
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	070 41.448.808/0001-13	230,00	230,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/2022 08:42:28	DISPUTA			
26/2022 08:42:28	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			230,00
26/2022 08:42:28	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)			229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 08:42:28	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)	200,00
26/07/2022 08:43:39	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)	190,00
26/07/2022 08:45:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)	189,00
26/07/2022 08:45:55	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)	170,00
26/07/2022 08:48:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)	169,00
26/07/2022 08:48:50	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)	152,00
26/07/2022 08:52:23	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069)	151,00
26/07/2022 08:52:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 08:52:57	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)	135,00
26/07/2022 08:54:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FM PNEUS LTDA			
26/07/2022 08:54:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
15 - VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 161,00	Valor Total: 8.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	035 36.445.798/0001-22	250,00	161,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	097 81.374.845/0004-91	289,00	162,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	074 41.448.808/0001-13	290,00	290,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:42:28	DISPUTA		
26/07/2022 08:42:28	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE	290,00
26/07/2022 08:42:28	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	289,00
26/07/2022 08:42:28	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 035)	250,00
26/07/2022 08:44:03	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	225,00
26/07/2022 08:45:34	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 035)	224,00
26/07/2022 08:46:08	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	202,00
26/07/2022 08:47:23	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 035)	200,00
26/07/2022 08:47:52	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	180,00
26/07/2022 08:48:32	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 035)	179,00
26/07/2022 08:49:02	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	162,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 08:52:28	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 035)	161,00
26/07/2022 08:52:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 08:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.			
26/07/2022 08:52:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
16 - VULCANIZACAO PNEU 1000/20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 1000/20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 6.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	022 36.445.798/0001-22	250,00	124,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	068 81.374.845/0004-91	289,00	125,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	062 41.448.808/0001-13	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:42:28	DISPUTA		
26/07/2022 08:42:28	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE	290,00
.07/2022 08:42:28	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	289,00
26/07/2022 08:42:28	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	250,00
26/07/2022 08:44:10	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	225,00
26/07/2022 08:45:44	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	224,00
26/07/2022 08:46:15	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	202,00
26/07/2022 08:46:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	200,00
26/07/2022 08:47:12	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	180,00
26/07/2022 08:47:29	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	179,00
26/07/2022 08:48:09	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	162,00
26/07/2022 08:48:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	160,00
26/07/2022 08:49:14	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	145,00
26/07/2022 08:51:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	144,00
26/07/2022 08:51:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 08:51:54	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	129,00
26/07/2022 08:52:19	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	128,00
26/07/2022 08:53:13	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 068)	125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 08:53:41	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	126,00
26/07/2022 08:55:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 08:55:41	DESEMPATE		
26/07/2022 08:56:00	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 022)	124,00
26/07/2022 09:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:00:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
17 - VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
escrição: VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 6.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	024	36.445.798/0001-22	250,00	124,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	002	81.374.845/0004-91	289,00	125,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	051	41.448.808/0001-13	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:42:29	DISPUTA		
26/07/2022 08:42:29	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE 024)	290,00
26/07/2022 08:42:29	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	289,00
26/07/2022 08:42:29	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	250,00
26/07/2022 08:44:17	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	225,00
26/07/2022 08:45:51	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	224,00
26/07/2022 08:46:22	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	202,00
26/07/2022 08:46:42	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	200,00
26/07/2022 08:47:24	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	180,00
26/07/2022 08:47:35	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	179,00
26/07/2022 08:48:16	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	162,00
26/07/2022 08:48:43	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	160,00
26/07/2022 08:49:18	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	145,00
26/07/2022 08:51:34	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	144,00
26/07/2022 08:51:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 08:52:03	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 08:52:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	128,00
26/07/2022 08:53:17	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 002)	125,00
26/07/2022 08:53:51	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	126,00
26/07/2022 08:55:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 08:55:51	DESEMPATE		
26/07/2022 08:56:06	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 024)	124,00
26/07/2022 09:00:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:00:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
18 - VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 224,00	Valor Total: 4.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	060	36.445.798/0001-22	250,00	224,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	007	81.374.845/0004-91	284,00	225,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	005	41.448.808/0001-13	285,00	285,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:57:04	DISPUTA		
26/07/2022 08:57:04	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE	285,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	284,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 060)	250,00
26/07/2022 09:01:24	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	225,00
26/07/2022 09:03:30	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 060)	230,00
26/07/2022 09:07:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 060 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:07:04	DESEMPATE		
26/07/2022 09:07:43	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 060)	224,00
26/07/2022 09:12:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:12:04	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
19 - VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 7.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	044 36.445.798/0001-22	500,00	359,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	020 81.374.845/0004-91	759,00	450,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	088 41.448.808/0001-13	760,00	760,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:57:04	DISPUTA		
26/07/2022 08:57:04	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 044)		500,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE		760,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)		759,00
26/07/2022 09:02:00	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)		450,00
26/07/2022 09:03:48	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 044)		460,00
26/07/2022 09:07:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 044 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:07:04	DESEMPATE		
26/07/2022 09:07:57	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 044)		449,00
26/07/2022 09:08:05	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 044)		359,00
26/07/2022 09:12:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:12:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
20 - VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 359,00	Valor Total: 7.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	017 36.445.798/0001-22	400,00	359,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

2 FM PNEUS LTDA	054	81.374.845/0004-91	509,00	360,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	044	41.448.808/0001-13	510,00	510,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:57:04	DISPUTA			
26/07/2022 08:57:04	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			510,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 054)			509,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 017)			400,00
26/07/2022 09:01:42	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 054)			360,00
26/07/2022 09:04:04	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 017)			370,00
26/07/2022 09:07:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 017 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
26/07/2022 09:07:04	DESEMPATE			
26/07/2022 09:08:48	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 017)			359,00
26/07/2022 09:12:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:12:04	HABILITAÇÃO			

LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
21 - VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 449,00	Valor Total: 8.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	062 36.445.798/0001-22	500,00	449,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	037 81.374.845/0004-91	759,00	450,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	047 41.448.808/0001-13	760,00	760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

*[Handwritten signature]*  
14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC



26/07/2022 08:57:04	DISPUTA		
26/07/2022 08:57:04	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE	760,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 037)	759,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 062)	500,00
26/07/2022 09:02:05	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 037)	450,00
26/07/2022 09:04:19	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 062)	460,00
26/07/2022 09:07:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 062 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:07:04	DESEMPATE		
26/07/2022 09:08:17	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 062)	449,00
26/07/2022 09:12:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:12:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
22 - VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 449,00	Valor Total: 8.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	081 36.445.798/0001-22	500,00	449,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	059 81.374.845/0004-91	528,00	450,00	Não
3 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	060 41.448.808/0001-13	529,00	529,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:57:04	DISPUTA		
26/07/2022 08:57:04	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE	529,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 059)	528,00
26/07/2022 08:57:04	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 081)	500,00
26/07/2022 09:02:12	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 059)	450,00
26/07/2022 09:04:42	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 081)	460,00
26/07/2022 09:07:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:07:05	DESEMPATE		
26/07/2022 09:08:34	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 081)	449,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 09:12:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

26/07/2022 09:12:05 HABILITAÇÃO

LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
23 - TIP-TOP - VD1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF01
Descrição: TIP-TOP - VD1			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	084 36.445.798/0001-22	20,00	19,00	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	071 41.448.808/0001-13	20,00	19,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:07:21	DISPUTA		
26/07/2022 09:07:21	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	20,00
26/07/2022 09:07:21	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 084)	20,00
26/07/2022 09:10:31	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	19,50
26/07/2022 09:14:13	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 084)	19,00
26/07/2022 09:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:17:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
24 - TIP-TOP - VD2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF02
Descrição: TIP-TOP - VD2			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,50		Valor Total: 2.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	019 36.445.798/0001-22	30,00	29,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	022 41.448.808/0001-13	30,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:07:21	DISPUTA			
26/07/2022 09:07:21	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			30,00
26/07/2022 09:07:21	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 019)			30,00
26/07/2022 09:14:32	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 019)			29,50
26/07/2022 09:17:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
3/07/2022 09:17:21	HABILITAÇÃO			

LOTE 25 - HABILITAÇÃO  
25 - TIP-TOP - VD3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF03
Descrição: TIP-TOP - VD3			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	026 36.445.798/0001-22	35,00	34,00	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	045 41.448.808/0001-13	35,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:07:22	DISPUTA			
26/07/2022 09:07:22	LANCE DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)			35,00
26/07/2022 09:07:22	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026)			35,00
26/07/2022 09:14:51	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026)			34,00
26/07/2022 09:17:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:17:22	HABILITAÇÃO			

LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
26 - TIP-TOP - VD4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 26 Unidade: SERVICOS

Marca: VULCAFLEX

Modelo: VF04

Descrição: TIP-TOP - VD4

Quantidade: 100

Valor Unit.: 49,50

Valor Total: 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	038	36.445.798/0001-22	50,00	49,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	016	41.448.808/0001-13	55,00	49,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO				
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/07/2022 09:07:22	DISPUTA				
26/07/2022 09:07:22	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			55,00
26/07/2022 09:07:22	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 038)			50,00
26/07/2022 09:14:07	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			49,80
26/07/2022 09:15:06	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 038)			49,50
26/07/2022 09:17:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA					
26/07/2022 09:17:22	HABILITAÇÃO				

LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
27 - TIP-TOP - VD5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: SERVICOS

Marca: VULCAFLEX

Modelo: VF05

Descrição: TIP-TOP - VD5

Quantidade: 100

Valor Unit.: 59,50

Valor Total: 5.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	026	36.445.798/0001-22	60,00	59,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	040	41.448.808/0001-13	65,00	59,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO				
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 09:07:22	DISPUTA		
26/07/2022 09:07:22	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	65,00
26/07/2022 09:07:22	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026)	60,00
26/07/2022 09:14:19	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	59,80
26/07/2022 09:15:31	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026)	59,50
26/07/2022 09:15:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 09:17:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:17:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
28 - TIP-TOP - VD6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF06
Descrição: TIP-TOP - VD6			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,50		Valor Total: 6.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	070 36.445.798/0001-22	70,00	69,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	096 41.448.808/0001-13	75,00	69,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
26/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:07:22	DISPUTA		
26/07/2022 09:07:22	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	75,00
26/07/2022 09:07:22	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 070)	70,00
26/07/2022 09:14:32	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	69,80
26/07/2022 09:15:20	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 070)	69,50
26/07/2022 09:17:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:17:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
29 - TIP-TOP - VD7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF07
Descrição: TIP-TOP - VD7			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 79,50		Valor Total: 7.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	053	36.445.798/0001-22	80,00	79,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	086	41.448.808/0001-13	85,00	79,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO				
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/07/2022 09:07:22	DISPUTA				
26/07/2022 09:07:22	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			85,00
26/07/2022 09:07:22	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 053)			80,00
26/07/2022 09:14:59	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			79,80
26/07/2022 09:15:45	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 053)			79,50
26/07/2022 09:15:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/07/2022 09:17:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA					
26/07/2022 09:17:45	HABILITAÇÃO				

LOTE 30 - HABILITAÇÃO  
30 - TIP-TOP - VD8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF08
Descrição: TIP-TOP - VD8			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 93,50		Valor Total: 9.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	053	36.445.798/0001-22	95,00	93,50	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	022	41.448.808/0001-13	95,00	94,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO				
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/07/2022 09:07:22	DISPUTA				
26/07/2022 09:07:22	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			95,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 09:07:22	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 053)	95,00
26/07/2022 09:12:12	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	94,00
26/07/2022 09:15:57	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 053)	93,50
26/07/2022 09:15:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 09:17:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:17:58	HABILITAÇÃO		

LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
31 - TIP-TOP - VD9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF09
Descrição: TIP-TOP - VD9			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	072 36.445.798/0001-22	100,00	100,00	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	008 41.448.808/0001-13	105,00	105,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:07:23	DISPUTA		
26/07/2022 09:07:23	LANCE	DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE)	105,00
26/07/2022 09:07:23	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 072)	100,00
26/07/2022 09:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:17:23	HABILITAÇÃO		

LOTE 32 - HABILITAÇÃO  
32 - TIP-TOP - VD10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF10
Descrição: TIP-TOP - VD10			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 105,00		Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	068 36.445.798/0001-22	105,00	105,00	Sim
2 DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK	027 41.448.808/0001-13	115,00	115,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:07:23	DISPUTA			
26/07/2022 09:07:23	LANCE DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 (PARTICIPANTE			115,00
26/07/2022 09:07:23	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 068)			105,00
26/07/2022 09:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:17:23	HABILITAÇÃO			

LOTE 33 - HABILITAÇÃO  
33 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 710,00	Valor Total: 5.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	099 36.445.798/0001-22	712,00	710,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	024 81.374.845/0004-91	711,00	711,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:18:40	DISPUTA			
26/07/2022 09:18:40	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)			711,00
26/07/2022 09:18:40	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 099)			712,00
26/07/2022 09:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
26/07/2022 09:28:41	DESEMPATE			
26/07/2022 09:29:01	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 099)			710,00
26/07/2022 09:33:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:33:41	HABILITAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
34 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.148,00		Valor Total: 17.184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	070 36.445.798/0001-22	2.150,00	2.148,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	016 81.374.845/0004-91	2.149,00	2.149,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:18:41	DISPUTA		
26/07/2022 09:18:41	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)		2.149,00
26/07/2022 09:18:41	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 070)		2.150,00
26/07/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 070 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:28:41	DESEMPATE		
26/07/2022 09:29:11	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 070)		2.148,00
26/07/2022 09:33:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:33:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
35 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 978,00		Valor Total: 3.912,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	026 36.445.798/0001-22	980,00	978,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	062 81.374.845/0004-91	979,00	979,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:18:41	DISPUTA	
26/07/2022 09:18:41	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062) 979,00
26/07/2022 09:18:41	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026) 980,00
26/07/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 026 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:28:41	DESEMPATE	
26/07/2022 09:29:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 026) 978,00
26/07/2022 09:33:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:33:41	HABILITAÇÃO	

LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
36 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.478,00	Valor Total: 5.912,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	039 36.445.798/0001-22	1.480,00	1.478,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	083 81.374.845/0004-91	1.479,00	1.479,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:18:41	DISPUTA	
26/07/2022 09:18:41	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083) 1.479,00
26/07/2022 09:18:41	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 039) 1.480,00
26/07/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 039 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:28:41	DESEMPATE	
26/07/2022 09:29:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 039) 1.478,00
26/07/2022 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:33:42	HABILITAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
37 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.598,00	Valor Total: 10.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	076	36.445.798/0001-22	2.600,00	2.598,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	059	81.374.845/0004-91	2.599,00	2.599,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:18:42	DISPUTA			
26/07/2022 09:18:42	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 059)		2.599,00
26/07/2022 09:18:42	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.600,00
26/07/2022 09:28:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
26/07/2022 09:28:42	DESEMPATE			
26/07/2022 09:29:47	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 076)		2.598,00
26/07/2022 09:33:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:33:43	HABILITAÇÃO			

LOTE 38 - HABILITAÇÃO  
38 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.298,00	Valor Total: 5.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	060	36.445.798/0001-22	1.300,00	1.298,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	078	81.374.845/0004-91	1.299,00	1.299,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:18:42	DISPUTA	
26/07/2022 09:18:42	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078) 1.299,00
26/07/2022 09:18:42	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 060) 1.300,00
26/07/2022 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 060 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:28:42	DESEMPATE	
26/07/2022 09:29:58	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 060) 1.298,00
26/07/2022 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:33:42	HABILITAÇÃO	

LOTE 39 - HABILITAÇÃO  
39 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.418,00	Valor Total: 9.672,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	028 36.445.798/0001-22	2.420,00	2.418,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	034 81.374.845/0004-91	2.419,00	2.419,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:18:42	DISPUTA	
26/07/2022 09:18:42	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034) 2.419,00
26/07/2022 09:18:42	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 028) 2.420,00
26/07/2022 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 028 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:28:42	DESEMPATE	
26/07/2022 09:30:16	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 028) 2.418,00
26/07/2022 09:33:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:33:44	HABILITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

LOTE 40 - HABILITAÇÃO  
40 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MTG
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 609,00	Valor Total: 24.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	058 36.445.798/0001-22	840,00	609,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	066 81.374.845/0004-91	839,00	610,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:33:37	DISPUTA	
26/07/2022 09:33:37	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 066)	839,00
26/07/2022 09:33:37	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 058)	840,00
26/07/2022 09:34:34	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 066)	755,00
26/07/2022 09:35:33	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 058)	760,00
26/07/2022 09:38:22	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 066)	679,00
26/07/2022 09:38:52	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 058)	680,00
26/07/2022 09:41:26	LANCE FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 066)	610,00
26/07/2022 09:42:29	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 058)	620,00
26/07/2022 09:42:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/07/2022 09:44:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 058 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:44:29	DESEMPATE	
26/07/2022 09:45:16	LANCE IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 058)	609,00
26/07/2022 09:49:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:49:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 41 - HABILITAÇÃO  
41 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MR01
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 560,00	Valor Total: 11.200,00	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	043 36.445.798/0001-22	780,00	560,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	099 81.374.845/0004-91	779,00	565,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/07/2022 09:33:37	DISPUTA			
26/07/2022 09:33:37	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 099)		779,00
26/07/2022 09:33:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 043)		780,00
26/07/2022 09:34:56	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 099)		701,00
26/07/2022 09:35:52	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 043)		710,00
25/07/2022 09:38:59	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 099)		630,00
26/07/2022 09:39:15	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 043)		635,00
26/07/2022 09:41:39	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 099)		565,00
26/07/2022 09:41:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/07/2022 09:42:08	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 043)		560,00
26/07/2022 09:44:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				
26/07/2022 09:44:08	HABILITAÇÃO			

LOTE 42 - HABILITAÇÃO  
42 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: CB	
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 504,00			Valor Total: 10.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	069 36.445.798/0001-22	860,00	504,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	019 81.374.845/0004-91	859,00	505,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO			
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:33:37	DISPUTA	
26/07/2022 09:33:37	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 859,00
26/07/2022 09:33:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 860,00
26/07/2022 09:35:15	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 773,00
26/07/2022 09:36:18	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 780,00
26/07/2022 09:39:17	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 695,00
26/07/2022 09:39:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 700,00
26/07/2022 09:41:54	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 625,00
26/07/2022 09:41:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/07/2022 09:42:10	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 562,00
26/07/2022 09:42:59	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 565,00
26/07/2022 09:43:12	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) 505,00
26/07/2022 09:44:23	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 510,00
26/07/2022 09:46:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 069 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/07/2022 09:46:23	DESEMPATE	
26/07/2022 09:46:53	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 069) 504,00
26/07/2022 09:51:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
26/07/2022 09:51:23	HABILITAÇÃO	

LOTE 43 - HABILITAÇÃO  
43 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: GB
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 456,00	Valor Total: 9.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	064 36.445.798/0001-22	780,00	456,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	092 81.374.845/0004-91	779,00	457,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO	
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:33:37	DISPUTA	
26/07/2022 09:33:37	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092) 779,00
26/07/2022 09:33:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064) 780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 09:35:40	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	701,00
26/07/2022 09:36:40	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	710,00
26/07/2022 09:39:43	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	630,00
26/07/2022 09:39:54	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	635,00
26/07/2022 09:42:30	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	565,00
26/07/2022 09:42:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 09:43:16	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	570,00
26/07/2022 09:43:31	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	508,00
26/07/2022 09:44:43	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	510,00
26/07/2022 09:45:02	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 092)	457,00
26/07/2022 09:45:48	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	460,00
26/07/2022 09:47:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 064 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:47:48	DESEMPATE		
26/07/2022 09:48:07	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 064)	456,00
26/07/2022 09:52:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:52:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 44 - HABILITAÇÃO  
44 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.339,00	Valor Total: 26.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	005	36.445.798/0001-22	1.850,00	1.339,00	Sim
2 FM PNEUS LTDA	049	81.374.845/0004-91	1.849,00	1.340,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:48:14	PUBLICADO		
13/07/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/07/2022 09:33:38	DISPUTA		
26/07/2022 09:33:38	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.849,00
26/07/2022 09:33:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.850,00
26/07/2022 09:36:01	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.664,00
26/07/2022 09:36:54	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.680,00
26/07/2022 09:40:04	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.495,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

26/07/2022 09:40:27	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.500,00
26/07/2022 09:42:45	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.345,00
26/07/2022 09:42:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/07/2022 09:43:37	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.400,00
26/07/2022 09:43:53	LANCE	FM PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.340,00
26/07/2022 09:45:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/07/2022 09:45:53	DESEMPATE		
26/07/2022 09:46:17	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.339,00
26/07/2022 09:50:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
26/07/2022 09:50:53	HABILITAÇÃO		

*Eliane Ap Castilho*  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

*Camila Carneiro*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

*Dalton Fagundes*  
\_\_\_\_\_  
APOIO DALTON FAGUNDES

*Fabiana Granemann*  
\_\_\_\_\_  
APOIO FABIANA GRANEMANN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
Processo Administrativo Nº 61/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:48:15

				TOTAL DO PROCESSO: 370.404,00	
<b>DANIELE CRSITINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940</b>				<b>41.448.808/0001-13</b>	<b>107.070,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 007	40,00	<b>Total: 1.200,00</b>	
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU 7.50 RADIAL					
Quantidade: 30 <b>Valor Unit.: 40,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 1.200,00</span>					
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 040	49,00	<b>Total: 4.900,00</b>	
Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL					
Quantidade: 100 <b>Valor Unit.: 49,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 4.900,00</span>					
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 013	49,00	<b>Total: 9.800,00</b>	
Item: 3	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU 1000/20 COM CAMARA					
Quantidade: 200 <b>Valor Unit.: 49,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 9.800,00</span>					
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 072	169,00	<b>Total: 8.450,00</b>	
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA					
Quantidade: 50 <b>Valor Unit.: 169,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 8.450,00</span>					
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 001	139,00	<b>Total: 13.900,00</b>	
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA					
Quantidade: 100 <b>Valor Unit.: 139,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 13.900,00</span>					
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 076	149,00	<b>Total: 4.470,00</b>	
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: CONsertos PNEU MOTONIVELADORA					
Quantidade: 30 <b>Valor Unit.: 149,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 4.470,00</span>					
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 029	18,00	<b>Total: 1.800,00</b>	
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:		
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO					
Quantidade: 100 <b>Valor Unit.: 18,00</b> <span style="float: right;">Total Item: 1.800,00</span>					

*[Handwritten signature]*  
1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 069	7,00	<b>Total: 210,00</b>
Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MAO				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 7,00</b>			Total Item: 210,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 036	50,00	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 50,00</b>			Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 095	90,00	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 90,00</b>			Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 081	100,00	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 100,00</b>			Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 006	210,00	<b>Total: 12.600,00</b>
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 210,00</b>			Total Item: 12.600,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 098	679,00	<b>Total: 40.740,00</b>
Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: BORRACHARIA BR	Modelo:	
Descrição: CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 679,00</b>			Total Item: 40.740,00
<b>FM PNEUS LTDA</b>			<b>81.374.845/0004-91</b>	<b>2.700,00</b>
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 033	135,00	<b>Total: 2.700,00</b>
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: VIPAL	Modelo:	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 7.50 RADIAL				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 135,00</b>			Total Item: 2.700,00
<b>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>			<b>36.445.798/0001-22</b>	<b>260.634,00</b>
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 035	161,00	<b>Total: 8.050,00</b>
Item: 15	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 295/80 275/80 RADIAL				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 161,00</b>			Total Item: 8.050,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 022	124,00	<b>Total: 6.200,00</b>
Item: 16	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 1000/20				

*[Handwritten signatures and initials]*  
2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,00	Total Item: 6.200,00		
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 024	124,00	<b>Total: 6.200,00</b>
Item: 17	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU 275 X 22,5				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 124,00	Total Item: 6.200,00		
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 060	224,00	<b>Total: 4.480,00</b>
Item: 18	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 224,00	Total Item: 4.480,00		
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 044	359,00	<b>Total: 7.180,00</b>
Item: 19	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 359,00	Total Item: 7.180,00		
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 017	359,00	<b>Total: 7.180,00</b>
Item: 20	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 359,00	Total Item: 7.180,00		
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 062	449,00	<b>Total: 8.980,00</b>
Item: 21	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRICOLA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 449,00	Total Item: 8.980,00		
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 081	449,00	<b>Total: 8.980,00</b>
Item: 22	Unidade: SERVICOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: VULCANIZACAO PNEU MOTONIVELADORA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 449,00	Total Item: 8.980,00		
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 084	19,00	<b>Total: 1.900,00</b>
Item: 23	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF01	
Descrição: TIP-TOP - VD1				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 1.900,00		
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 019	29,50	<b>Total: 2.950,00</b>
Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF02	
Descrição: TIP-TOP - VD2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 29,50	Total Item: 2.950,00		
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 026	34,00	<b>Total: 3.400,00</b>
Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF03	
Descrição: TIP-TOP - VD3				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 3.400,00		

*[Handwritten signature]*  
3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 038	49,50	<b>Total: 4.950,00</b>
Item: 26	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF04	
Descrição: TIP-TOP - VD4				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 49,50</b>			Total Item: 4.950,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 026	59,50	<b>Total: 5.950,00</b>
Item: 27	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF05	
Descrição: TIP-TOP - VD5				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 59,50</b>			Total Item: 5.950,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 070	69,50	<b>Total: 6.950,00</b>
Item: 28	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF06	
Descrição: TIP-TOP - VD6				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 69,50</b>			Total Item: 6.950,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 053	79,50	<b>Total: 7.950,00</b>
Item: 29	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF07	
Descrição: TIP-TOP - VD7				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 79,50</b>			Total Item: 7.950,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 053	93,50	<b>Total: 9.350,00</b>
Item: 30	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF08	
Descrição: TIP-TOP - VD8				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 93,50</b>			Total Item: 9.350,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 072	100,00	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 31	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF09	
Descrição: TIP-TOP - VD9				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 100,00</b>			Total Item: 10.000,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 068	105,00	<b>Total: 10.500,00</b>
Item: 32	Unidade: SERVICOS	Marca: VULCAFLEX	Modelo: VF10	
Descrição: TIP-TOP - VD10				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 105,00</b>			Total Item: 10.500,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 099	710,00	<b>Total: 5.680,00</b>
Item: 33	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2	
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 710,00</b>			Total Item: 5.680,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 070	2.148,00	<b>Total: 17.184,00</b>
Item: 34	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2	
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 2.148,00</b>			Total Item: 17.184,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 026	978,00	<b>Total: 3.912,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Item: 35	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 978,00</b>		Total Item: 3.912,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 039	1.478,00 <b>Total: 5.912,00</b>
Item: 36	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.478,00</b>		Total Item: 5.912,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 076	2.598,00 <b>Total: 10.392,00</b>
Item: 37	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.598,00</b>		Total Item: 10.392,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 060	1.298,00 <b>Total: 5.192,00</b>
Item: 38	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.298,00</b>		Total Item: 5.192,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 028	2.418,00 <b>Total: 9.672,00</b>
Item: 39	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: SAT23
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 2.418,00</b>		Total Item: 9.672,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 058	609,00 <b>Total: 24.360,00</b>
Item: 40	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MTG
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 609,00</b>		Total Item: 24.360,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 043	560,00 <b>Total: 11.200,00</b>
Item: 41	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: MR01
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 560,00</b>		Total Item: 11.200,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 069	504,00 <b>Total: 10.080,00</b>
Item: 42	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: CB
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 504,00</b>		Total Item: 10.080,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 064	456,00 <b>Total: 9.120,00</b>
Item: 43	Unidade: SERVICOS	Marca: MP	Modelo: G8
Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 456,00</b>		Total Item: 9.120,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 005	1.339,00 <b>Total: 26.780,00</b>
Item: 44	Unidade: SERVICOS	Marca: PROMETEC	Modelo: G2L2

*[Handwritten signature]*  
5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC  
MATOS COSTA-SC

Descrição: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20

Valor Unit.: 1.339,00

Total Item: 26.780,00

*Eliane Ap. Castilho*  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

*Camila Carneiro*  
MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

*Dalton Fagundes*  
APOIO DALTON FAGUNDES

*Fabiana Granemann*  
APOIO FABIANA GRANEMANN

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b> CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa		<b>Pregão eletrônico</b>
		<b>23/2022</b>
		Número Processo: 61/2022
		Data do Processo: 12/07/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, 24 HORAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 26/07/2022, as 08:35 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 61/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer criminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91, deixou de apresenta a Certidão Negativa de Débitos da União, ficando inabilitada para o certame.

Desta análise verificou-se que as empresas DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13 e a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22 cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL - CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	30,000	SERV	BORRACHARIA BR	40,0000	1.200,00
2	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL - CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	100,000	SERV	BORRACHARIA BR	49,0000	4.900,00
3	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA - CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	200,000	SERV	BORRACHARIA BR	49,0000	9.800,00
4	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA - CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	50,000	SERV	BORRACHARIA BR	169,0000	8.450,00
5	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA - CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	100,000	SERV	BORRACHARIA BR	139,0000	13.900,00
6	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA - CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	30,000	SERV	BORRACHARIA BR	149,0000	4.470,00
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	100,000	SERV	BORRACHARIA BR	18,0000	1.800,00
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	30,000	SERV	BORRACHARIA BR	7,0000	210,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50,000	SERV	BORRACHARIA BR	50,0000	2.500,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	50,000	SERV	BORRACHARIA BR	90,0000	4.500,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	20,000	SERV	BORRACHARIA BR	100,0000	2.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA			ARIA BR		
12	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU 60,000 DIANTEIRO - CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	60,000	SERV	BORRACH ARIA BR	210,0000	12.600,00
13	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU 60,000 DIANTEIRO - CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	60,000	SERV	BORRACH ARIA BR	679,0000	40.740,00

**Total do Participante:** 107.070,00

**Participante: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	151,0000	3.020,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	161,0000	8.050,00
16	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	124,0000	6.200,00
17	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	124,0000	6.200,00
18	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	224,0000	4.480,00
19	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	359,0000	7.180,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	359,0000	7.180,00
21	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	449,0000	8.980,00
22	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20,000	SERV	PRÓPRIA PRÓPRIO	449,0000	8.980,00
23	TIP-TOP - VD1 - TIP-TOP - VD1	100,000	SERV	VULCAFLE X VF01	19,0000	1.900,00
24	TIP-TOP - VD2 - TIP-TOP - VD2	100,000	SERV	VULCAFLE X VF02	29,5000	2.950,00
25	TIP-TOP - VD3 - TIP-TOP - VD3	100,000	SERV	VULCAFLE X VF03	34,0000	3.400,00
26	TIP-TOP - VD4 - TIP-TOP - VD4	100,000	SERV	VULCAFLE X VF04	49,5000	4.950,00
27	TIP-TOP - VD5 - TIP-TOP - VD5	100,000	SERV	VULCAFLE X VF05	59,5000	5.950,00
28	TIP-TOP - VD6 - TIP-TOP - VD6	100,000	SERV	VULCAFLE X VF06	69,5000	6.950,00
29	TIP-TOP - VD7 - TIP-TOP - VD7	100,000	SERV	VULCAFLE X VF07	79,5000	7.950,00
30	TIP-TOP - VD8 - TIP-TOP - VD8	100,000	SERV	VULCAFLE X VF08	93,5000	9.350,00
31	TIP-TOP - VD9 - TIP-TOP - VD9	100,000	SERV	VULCAFLE X VF09	100,0000	10.000,00
32	TIP-TOP - VD10 - TIP-TOP - VD10	100,000	SERV	VULCAFLE X VF10	105,0000	10.500,00
33	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	8,000	SERV	PROMETEC G2L2	710,0000	5.680,00
34	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	8,000	SERV	PROMETEC G2L2	2.148,0000	17.184,00
35	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	4,000	SERV	PROMETEC G2L2	978,0000	3.912,00
36	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	4,000	SERV	PROMETEC SAT23	1.478,0000	5.912,00
37	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	4,000	SERV	PROMETEC SAT23	2.598,0000	10.392,00
38	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	4,000	SERV	PROMETEC SAT23	1.298,0000	5.192,00
39	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	4,000	SERV	PROMETEC SAT23	2.418,0000	9.672,00
40	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40,000	SERV	MP MTG	609,0000	24.360,00
41	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20,000	SERV	MP MR01	560,0000	11.200,00
42	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20,000	SERV	MP CB	504,0000	10.080,00
43	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20,000	SERV	MP G8	456,0000	9.120,00
44	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20,000	SERV	PROMETEC G2L2	1.339,0000	26.780,00



*[Handwritten signature]*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 26/07/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 23/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de “registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de Julho de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 23/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 61/2022 <b>Data do Processo:</b> 12/07/2022

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 61/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 23/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 01/08/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.*



**Participante: DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	30,000	SERV	40,00	1.200,00
2	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	100,000	SERV	49,00	4.900,00
3	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	200,000	SERV	49,00	9.800,00
4	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	50,000	SERV	169,00	8.450,00
5	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	100,000	SERV	139,00	13.900,00
6	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	30,000	SERV	149,00	4.470,00
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	100,000	SERV	18,00	1.800,00
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	30,000	SERV	7,00	210,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50,000	SERV	50,00	2.500,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	50,000	SERV	90,00	4.500,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	20,000	SERV	100,00	2.000,00
12	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	60,000	SERV	210,00	12.600,00
13	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO	60,000	SERV	679,00	40.740,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>107.070,00</b>

**Participante: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

14	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20,000	SERV	151,00	3.020,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50,000	SERV	161,00	8.050,00
16	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50,000	SERV	124,00	6.200,00
17	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22.5	50,000	SERV	124,00	6.200,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	224,00	4.480,00
19	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	359,00	7.180,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	359,00	7.180,00
21	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	449,00	8.980,00
22	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20,000	SERV	449,00	8.980,00
23	TIP-TOP - VD1	100,000	SERV	19,00	1.900,00
24	TIP-TOP - VD2	100,000	SERV	29,50	2.950,00
25	TIP-TOP - VD3	100,000	SERV	34,00	3.400,00
26	TIP-TOP - VD4	100,000	SERV	49,50	4.950,00
27	TIP-TOP - VD5	100,000	SERV	59,50	5.950,00
28	TIP-TOP - VD6	100,000	SERV	69,50	6.950,00
29	TIP-TOP - VD7	100,000	SERV	79,50	7.950,00
30	TIP-TOP - VD8	100,000	SERV	93,50	9.350,00
31	TIP-TOP - VD9	100,000	SERV	100,00	10.000,00
32	TIP-TOP - VD10	100,000	SERV	105,00	10.500,00
33	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	8,000	SERV	710,00	5.680,00
34	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	8,000	SERV	2.148,00	17.184,00
35	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	4,000	SERV	978,00	3.912,00
36	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	4,000	SERV	1.478,00	5.912,00
37	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	4,000	SERV	2.598,00	10.392,00
38	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	4,000	SERV	1.298,00	5.192,00
39	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	4,000	SERV	2.418,00	9.672,00
40	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40,000	SERV	609,00	24.360,00
41	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20,000	SERV	560,00	11.200,00
42	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20,000	SERV	504,00	10.080,00
43	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20,000	SERV	456,00	9.120,00
44	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20,000	SERV	1.339,00	26.780,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>263.654,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>370.724,00</b>



Matos Costa, 01 de Agosto de 2022



Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 01/08/2022 **Extrato do Ato N°:** 4076510 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 02/08/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** D44D30039768AFB71722DC52AB948A27E4D11368**PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022 – PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 23/2022****HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022****Código registro TCE:** D44D30039768AFB71722DC52AB948A27E4D11368**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.448.808/0001-13.**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).**CONTRATADO:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 263.654,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.**Matos Costa, SC, 01 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4076510, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4076510>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

No dia 1º de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.448.808/0001-13, com sede na Avenida Absalão Carneiro, Centro, nº 62, na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pela Proprietária Sra. Daniele Cristina de Lima Volhanhuk, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 084.227.639-40, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/20221 - Termo de Referência.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERV	CONSERTOS PNEU 7.50 RADIAL	30	40,00	1.200,00
02	SERV	CONSERTOS PNEU 295/80 / 275/80 RADIAL	100	49,00	4.900,00
03	SERV	CONSERTOS PNEU 1000/20 COM CAMARA	200	49,00	9.800,00
04	SERV	CONSERTOS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	50	169,00	8.450,00
05	SERV	CONSERTOS PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	100	139,00	13.900,00
06	SERV	CONSERTOS PNEU MOTONIVELADORA	30	149,00	4.470,00
07	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU AROS 13, 14, 15 E 16, CARRO	100	18,00	1.800,00
08	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CARRINHO DE MÃO	30	7,00	210,00
09	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	50	50,00	2.500,00
10	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	50	90,00	4.500,00
11	SERV	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU MOTONIVELADORA	20	100,00	2.000,00
12	UN	CAMARAS 12.5.80 X R18 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	210,00	12.600,00
13	UN	CAMARAS 19.5 X R24 / 25 RETROESCAVADEIRA – PNEU DIANTEIRO	60	679,00	40.740,00
TOTAL					107.070,00



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais)**.
- 3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado imediatamente, **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses;
- 4.2 - A retirada e a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

- 5.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 6.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 6.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 6.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 6.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 6.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 6.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 6.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 6.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



6.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

6.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

8.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:**

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.1.1 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 11.1 e 11.2.

11.2 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará





impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus 46 dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 01 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.08.01  
16:03:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Daniele Cristina de Lima Volhanhuk*

DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940  
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK  
FORNECEDORA



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

**Data de Cadastro:** 01/08/2022 **Extrato do Ato N°:** 4076637 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 02/08/2022 **Edição N°:**

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 23/2022 - PMMC****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.448.808/0001-13.**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).**Vigência da ARP:** 01/08/2022 a 01/08/2023**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.**Matos Costa, SC, 01 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4076637, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4076637>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

No dia 1º de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Bairro Imovel Morro Alto, na cidade de Guarapuava PR, neste ato representado pela Proprietária Sra. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/20221 - Termo de Referência.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20	151,00	3.020,00
15	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50	161,00	8.050,00
16	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50	124,00	6.200,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50	124,00	6.200,00
18	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20	224,00	4.480,00
19	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20	359,00	7.180,00
20	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	359,00	7.180,00
21	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	449,00	8.980,00
22	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20	449,00	8.980,00
23	UND	TIP-TOP - VD1	100	19,00	1.900,00
24	UND	TIP-TOP - VD2	100	29,50	2.950,00
25	UND	TIP-TOP - VD3	100	34,00	3.400,00
26	UND	TIP-TOP - VD4	100	49,50	4.950,00
27	UND	TIP-TOP - VD5	100	59,50	5.950,00
28	UND	TIP-TOP - VD6	100	69,50	6.950,00
29	UND	TIP-TOP - VD7	100	79,50	7.950,00
30	UND	TIP-TOP - VD8	100	93,50	9.350,00
31	UND	TIP-TOP - VD9	100	100,00	10.000,00
32	UND	TIP-TOP - VD10	100	105,00	10.500,00
33	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	08	710,00	5.680,00

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO  
PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.08.01 17:02:34 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



34	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	08	2.148,00	17.184,00
35	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	04	978,00	3.912,00
36	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	04	1.478,00	5.912,00
37	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	04	2.598,00	10.392,00
38	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	04	1.298,00	5.192,00
39	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	04	2.418,00	9.672,00
40	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40	609,00	24.360,00
41	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20	560,00	11.200,00
42	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20	504,00	10.080,00
43	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20	456,00	9.120,00
44	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20	1.339,00	26.780,00
<b>TOTAL</b>					<b>263.654,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 263.654,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado imediatamente, **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses;

4.2 - A retirada e a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.3 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

5.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

6.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

6.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

6.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento

6.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

6.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO  
PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Data: 2022.08.01 17:01:02 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 6.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 6.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 6.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 6.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 6.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
  - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:**

- 10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- 11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



11.1.1 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 11.1 e 11.2.

11.2 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.4 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.8 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.9 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 01 de agosto de 2022.

**PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883  
3904**

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.08.01 16:01:25 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.08.01 17:04:06  
-03'00'

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
FORNECEDORA**

**Matos Costa****PREFEITURA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022**

Publicação Nº 4076637

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022 - PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.448.808/0001-13.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).

Vigência da ARP: 01/08/2022 a 01/08/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

Matos Costa, SC, 01 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022**

Publicação Nº 4076645

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022 - PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 263.654,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinq-enta e quatro reais).

Vigência da ARP: 01/08/2022 a 01/08/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

Matos Costa, SC, 01 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PL 61/2022 - PMMC**

Publicação Nº 4076510

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D44D30039768AFB71722DC52AB948A27E4D11368

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022

Código registro TCE: D44D30039768AFB71722DC52AB948A27E4D11368

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: DANIELE DE LIMA VOLHANHUK 08422763940 – BORRACHARIA E LAVACAR BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.448.808/0001-13.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).

CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 263.654,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinq-enta e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, conforme termo de referência constante do edital.

Matos Costa, SC, 01 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



## RE: borracharia



**De** fabirecap@uol.com.br <fabirecap@uol.com.br>  
**Para** <licita@matoscosta.sc.gov.br>  
**Data** 18-08-2022 08:54



Bom dia!

Conforme conversamos com a Sr<sup>a</sup> Kamila em data anterior, ficou previamente acordado que desistiríamos dos itens 23 ao 27, tendo em vista que os demais itens de tip-top, item 28 ao 32 seriam utilizados quando forem efetuados os serviços recapagens dos pneus que fomos vencedores no certame. Mas caso esse Município ache melhor que desistamos de todos os itens, favor se pronunciar.

Obs; Apenas deixamos claro que esses tip-top dos itens 28 ao 32 pode ser precisos aplicar quando for efetuado a recapagem dos pneus dos itens que fomos vencedores;

Aguardamos vosso retorno com referência ao assunto.

Att,  
Adali/Luci  
Mourão Pneus  
(42) 3624-2244

**De:** licita@matoscosta.sc.gov.br  
**Enviada:** 2022/08/16 14:43:21  
**Para:** fabirecap@uol.com.br  
**Assunto:** Fwd: Re: borracharia

À Império Pneus e Recapagens

Boa tarde Marcos/Cesar

Conforme contato telefônico realizado na semana passada, onde conversamos a respeito dos itens que vocês foram ganhadores, itens 23 a 32 - Tip Top.

Vocês manifestaram interesse em desistir destes itens na ata, justificando a inviabilidade em razão da distância para a realização destes serviços, por conta da inviabilidade logística.

Solicito que formalizem a desistência por escrito, para que possa ser eventualmente adjudicada a segunda colocada.